



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 183, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Calendário Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac).

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020,

Considerando o deliberado na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 26 de abril de 2024;

Considerando o que consta no inciso III, do artigo 15 e no artigo 38, da Resolução CONSU/IFAC nº 85, de 22 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o atual cenário de greve nacional dos servidores das Instituições Federais de Ensino;

Considerando Processo nº 23244.002545/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão do Calendário Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 29/04/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928173** e o código CRC **B4B9953D**.